

RESOLUÇÃO SEHAB nº 101/2019

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária em Substituição, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades e alterações, que dispõem sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público **parecer parcial do Banco do Brasil**, e de responsabilidade daquela Instituição Financeira, que informa que o grupo familiar da **Sra. JAILDES BARRENSE DE NEGREIROS (CPF: 334.905.938-47)** está em diligência em virtude de **ausência da declaração de união estável para atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá**.

Art. 2º Convocar o grupo familiar interessado para assinar a **declaração de união estável no dia 10/07/2019 (4ª feira) ou 11/07/2019 (5ª feira), das 08:30 às 16:00**, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Rua Souza Pereira, nº 448, andar térreo, Centro, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 3º Informar que o candidato interessado no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá, deverá fazer a pesquisa pelo nome e CPF da pessoa sorteada quanto pelo nome e CPF do cônjuge ou convivente de união estável, sendo de sua inteira responsabilidade manter-se informado acerca das publicações do Programa Habitacional MCMV, Faixa I.

Art. 4º Informar que as necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de tentativa de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, no site www.sorocaba.sp.gov.br, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, dessa forma, as publicações podem ocorrer em todos os dias da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 05 de Julho de 2019.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA